

Decreto Orçamentário nº 46 de 18 de setembro de 2017

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$3.563.604,52 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.94.00	1.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	252.000,00
12.365.0103.2592.00003.1.90.94.00	2.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.33.00	1.800,00
10.301.0103.2679.00003.1.90.11.00	24.000,00
10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00	25.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00	1.200,00
10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00	1.000.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00	137.000,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00	2.000,00
-----------------------------------	----------

10.304.0103.2684.00003.1.90.11.00	36.000,00
-----------------------------------	-----------

10.305.0103.2673.00003.3.90.33.00	200,00
-----------------------------------	--------

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.90.13.00	1.000,00
-----------------------------------	----------

04.122.0102.4020.00003.1.91.13.00	20.000,00
-----------------------------------	-----------

04.131.0102.4024.00003.3.90.46.00	2.000,00
-----------------------------------	----------

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

06.181.0103.6350.00003.1.91.13.00	81.000,00
-----------------------------------	-----------

Decreto Orçamentário nº 46de 18 de setembro de 2017

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
----	----	----	----------------------

04.122.0102.4310.0000	3.3.90.39.00	256.000,00
-----------------------	--------------	------------

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
----	----	----	---------------------------------

03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	272.000,00
-----------------------	--------------	------------

03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	84.000,00
-----------------------	--------------	-----------

03.092.0102.4321.0000	3.3.90.46.00	2.000,00
-----------------------	--------------	----------

02	33	20	SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE
----	----	----	--

INTERNO

04.124.0102.6340.0000	3.1.90.11.00	42.000,00
-----------------------	--------------	-----------

04.124.0102.6340.0000	3.1.91.13.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

04.124.0102.6340.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
-----------------------	--------------	----------

04.124.0102.6340.0000	3.3.90.46.00	2.000,00	
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
15.452.0102.6650.0000	3.1.91.13.00	100.000,00	
15.452.0102.6650.0000	3.3.90.46.00	23.000,00	
13.392.0103.6120.0000	3.3.90.39.00	596.374,28	
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.7052.0000	3.3.90.31.00	24.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	5.000,00	
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.6063.0000	3.3.90.39.00	11.000,00	
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0103.6560.0000	3.3.90.36.00	230,24	
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.6639.0000	3.1.90.13.00	4.000,00	
08.244.0103.6639.0000	3.3.90.46.00	2.000,00	
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.7200.0000	4.4.90.52.00	500.000,00	

Decreto Orçamentário nº 46 de 18 de setembro de 2017

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.6191.00003.3.90.39.00	20.800,00
-----------------------------------	-----------

023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO
RURAL

22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00	30.000,00
-----------------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	-3.000,00
-----------------------------------	-----------

12.365.0103.2592.00003.1.90.04.00	-167.000,00
-----------------------------------	-------------

12.365.0103.2592.00003.1.90.13.00	-56.000,00
-----------------------------------	------------

12.365.0103.2592.00003.3.90.46.00	-29.000,00
-----------------------------------	------------

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2697.00003.3.90.32.00	-2.000,00
-----------------------------------	-----------

10.301.0103.2674.00003.3.90.14.00	-1.800,00
-----------------------------------	-----------

10.301.0103.2679.00004.4.90.52.00	-24.000,00
-----------------------------------	------------

10.301.0103.2693.00003.3.90.39.00	-25.000,00
-----------------------------------	------------

10.302.0103.2680.00003.3.90.47.00	-1.200,00
-----------------------------------	-----------

10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00	-137.000,00
-----------------------------------	-------------

10.304.0103.2686.00003.3.90.36.00	-100,00
-----------------------------------	---------

10.304.0103.2686.00003.3.90.47.00	-100,00
-----------------------------------	---------

10.304.0103.2684.00003.3.90.34.00	-36.000,00
-----------------------------------	------------

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.90.11.00 -63.800,00

04.122.0102.4020.00003.3.90.39.00 -256.000,00

04.131.0102.4024.00003.1.90.11.00 -45.000,00

04.131.0102.4024.00003.1.91.13.00 -5.000,00

022722AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

14.422.0103.6820.00003.1.90.11.00 -15.000,00

Decreto Orçamentário nº 46 de 18 de setembro de 2017

02 27 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.6820.0000 4.4.90.52.00 -3.000,00

02 33 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.0000 3.1.90.11.00 -356.000,00

02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.0000 3.3.90.48.00 -2.000,00

02 33 06 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

04.122.0102.4360.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00

04.122.0102.4360.0000 3.3.90.30.00 -3.000,00

04.122.0102.4360.0000 3.3.90.39.00 -4.200,00

04.122.0102.4360.0000 3.3.90.47.00 -3.000,00

04.122.0102.4360.0000 4.4.90.52.00 -2.000,00

02 33 20 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE
INTERNO

04.122.0102.6341.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
13.392.0103.6121.0000	3.1.91.13.00	-150.000,00	
13.392.0103.6121.0000	3.3.90.39.00	-250.000,00	
13.392.0103.6121.0000	3.3.90.46.00	-50.000,00	
13.392.0103.6121.0000	3.3.90.47.00	-23.000,00	
13.392.0103.6121.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	
15.452.0102.6650.0000	3.3.90.39.00	-175.000,00	
15.452.0101.6657.0000	3.3.90.39.00	-21.374,28	
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.6170.0000	3.3.50.41.00	-6.000,00	
27.812.0103.6170.0000	3.3.90.32.00	-6.000,00	
27.812.0103.6170.0000	4.4.90.51.00	-2.000,00	
27.812.0103.7053.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00	

Decreto Orçamentário nº 46 de 18 de setembro de 2017

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
	27.812.0103.7053.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
	27.812.0103.7054.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
	27.812.0103.7054.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
	27.812.0103.7656.0000	3.3.90.48.00	-4.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
	18.541.0105.4152.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.6071.0000	3.3.90.39.00	-11.000,00	
02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
04.129.0102.6064.0000	3.1.90.11.00	-1.000.000,00	
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0103.6560.0000	3.3.50.41.00	-230,24	
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.6639.0000	3.3.50.43.00	-6.000,00	
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.7200.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00	
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.6191.0000	3.3.90.35.00	-8.000,00	
26.452.0103.6191.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00	
26.452.0103.6192.0000	3.3.90.39.00	-7.800,00	
02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO
18.334.0105.6093.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00	

RURAL

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de setembro de 2017

Decreto Orçamentário nº 46 de 18 de setembro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ac5c97ba

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>